



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000571-21.2016.8.16.0185

- I – Intime-se o leiloeiro para que informe se houve o pagamento de sua comissão em 48h.
- II – Caso positivo, não tendo sido opostas impugnações, conforme certidão de mov.988, bem como realizados os depósitos e pagamentos necessários (artigo 901 do CPC), HOMOLOGO, para todos os fins, a Arrematação levada a feito nestes autos.
- III – Expeça-se a necessária Carta de Arrematação, ou ordem de entrega de bem móvel em sendo o caso, observado o disposto no artigo 901, §2º do CPC e itens 5.8.17 a 5.8.17.3 do CN.
- IV – Caso contrário voltem os autos imediatamente conclusos.
- V – No mais cumpra-se integralmente a decisão de mov.973.
- VI – Intimem-se.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

AW

